

PORTARIA

Nº 0362/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento
Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n. **11134/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Eduardo Martins de Oliveira**, inspetor de alunos, matrícula nº 4944-1, com base nos artigos 205, III e X, artigo 206, inciso I e artigo 224 por ter registro de 36 (trinta e seis) dias de faltas injustificadas, no período de 01/02/2022 a 31/12/2022, todos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar às penalidades nos termos estatutários;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Sônia da Silva Leriano, matrícula: 2315-9, Recepcionista;

Membro: Daniel Pecchio Gimenis, matrícula: 7587-6, Nutricionista.

Artigo 3º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de janeiro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito